



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

## **Edital n° 12 /2018**

**Dispõe sobre inscrição para pessoas interessadas em trabalhar de merendeira e/ou servente de limpeza nos estabelecimentos da administração pública municipal e estabelece as normas.**

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste – Pr., em cumprimento as determinações legais e tendo em vista o disposto na Lei n° 824/2017 de 21 de novembro de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público que se encontram abertas as inscrições para contratação temporária de pessoas pelo prazo de até noventa dias, para suprir a necessidade de merendeira e/ou servente de limpeza nos estabelecimentos da administração pública municipal e estabelecer as normas.

**Art. 2º.** As inscrições serão gratuitas e acontecerão nos dias 18 e 19 de junho de 2018, das 7hs e 30mim às 11h e 30mim e das 13h e 30mim às 17h e 30mim na Prefeitura Municipal.

**§ 1º.** O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- Preenchimento de ficha (no ato da inscrição);
- Xérox do certificado de conclusão (Fundamental I, Fundamental II, Ensino Médio ou 3º grau)
- Comprovação de tempo de serviço (tempo não contado para aposentadoria) como merendeira e/ou servente de limpeza em escolas;
- Xérox documentos pessoais (RG e CPF);
- Carteira de trabalho; (PIS, PASEP);
- Comprovante de residência;

**§ 2º.** As vagas serão atribuídas observando os seguintes critérios:

a) - Maior Grau de Formação:

- Ensino Fundamental Incompleto = um ponto;

- Ensino Fundamental Completo = três pontos;



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- Ensino Médio = cinco pontos;

- Graduação = dois pontos;

b) Maior tempo de serviço prestado na função (cada seis meses, meio ponto, até 31/05/2018).

A maior idade (para critério de desempate).

**Art. 3º.** As vagas em caráter Temporário serão supridas por tempo de até noventa dias conforme a necessidade do município, observando que estas contratações serão para substituição de servidores, em decorrências de licenças ou afastamento temporário previsto em Lei.

**Art. 4º.** O valor da remuneração bruta mensal será de R\$ 1.259,07 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 5º** Este cadastro de reserva terá validade até dezembro de 2019, caso o mesmo não possua mais inscritos, e persiste a demanda um novo edital será publicado.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr., quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão  
Prefeito**